

CONSELHO DE MINISTROS**Resolução n.º 60/2026
de 28 de agosto**

Sumário: Cessando, por caducidade, o mandato dos membros do Conselho Diretivo do Instituto do Mar.

Considerando que o mandato dos membros do Conselho Diretivo do Instituto do Mar (IMAR) encontra-se caducado;

Impondo, assim, formalizar a cessação do mandato dos membros daquele Conselho Diretivo;

Ao abrigo do disposto no artigo 10º dos Estatutos do IMAR, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 24 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 19º da Lei n.º 92/VIII/2015, de 13 de julho; e

Nos termos do n.º 2 do artigo 265º da Constituição, o Governo aprova a seguinte Resolução:

Artigo 1º**Cessação do mandato**

É cessado, por caducidade, o mandato dos membros do Conselho Diretivo do Instituto do Mar.

Artigo 2º**Entrada em vigor**

A presente Resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho de Ministros aos 25 de agosto de 2026. — O Primeiro-Ministro,
Francisco Avelino Vieira de Carvalho.